



*Degusta  
Búzios*

Quando vai  
**acontecer?**

Nos dias 15, 16, 17;  
22, 23, 24;  
29, 30 e 31  
**outubro.**





**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

**PREFEITO**  
*Alexandre de Oliveira Martins*

**VICE PREFEITO**  
*Miguel Pereira de Souza*

**ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO**

**ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO**

**Chefia de Gabinete do Prefeito**  
MARCELO SOUZA ROCHA

**Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso**  
DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

**Secretaria Municipal de Administração**  
ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

**Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico**  
LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda**  
JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**  
CARLA NATÁLIA GOMES MARINHO TRAMBAIOLI

**Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação**  
GENILSON DRUMOND DE PINA

**Secretaria Municipal de Governo**  
LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte**  
LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

**Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo**  
EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

**Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem**  
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA  
Interino

**Secretaria Municipal de Saúde**  
LEONIDAS HERINGER FERNANDES

**Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública**  
SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**  
MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

**Secretaria Municipal de Turismo**  
JOÃO CARLOS SOUZA DOS ANJOS

**Procuradoria Geral**  
THIAGO SANTOS FERREIRA

**Controladoria Geral**  
LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

**PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE**

*Rafael Aguiar Pereira de Souza*

**VICE-PRESIDENTE**

*Josue Pereira dos Santos*

**1º SECRETÁRIO**

*Victor de Almeida dos Santos*

**2º SECRETÁRIO**

*Nilton César Alves de Almeida*

**VEREADORES**

*Aurélio Barros Areas*

*Gelmires da Costa Gomes Filho*

*Uriel da Costa Pereira*

*Adiel da Silva Vieira*

*Raphael Amaral Lima Braga*

**BOLETIM OFICIAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

**E X P E D I E N T E**

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Estrada da Usina, nº 600 - Centro  
Armação dos Búzios

Telefone: (22) 2633-6000  
Tiragem: 1.800 exemplares  
Periodicidade: Semanal



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 58/2021

Processo nº 7457/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Contratada: Costa Carvalho Gestão e Consultoria Eireli

Objeto: Patrocínio prestado pelo Município de Armação dos Búzios ao evento gastronômico "Degusta Búzios" que terá a contraprestação do serviço de publicidade e propaganda por parte da PATROCINADA, com o intuito de divulgação e propagação do Município na mídia nacional e internacional durante o evento, de acordo com as especificações constantes do termo de referência.

Fundamentação: Artigo 25, caput da Lei 8666/93

Valor Total: R\$ 396.381,00 (trezentos e noventa e seis mil, trezentos e oitenta e um reais)

Prazo: 03 (três) meses

Armação dos Búzios, 27 de setembro de 2021.

**Secretaria Municipal de Turismo.**

**João Carlos Souza dos Anjos**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**

Extrato de Contrato

Contrato nº 045/2021

Processo nº 88/2021 e 279/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria de Municipal de segurança Pública

Contratada: **Mosaico rosa Comércio e Serviços Eirelli - Me.**

Objeto: Futura e eventual aquisição de água mineral para período de 12 meses

Prazo: 12 (doze) meses

Fundamentação legal: Artigo 61, parágrafo 1º da Lei 8666/93

Armação dos Búzios, 29 de Junho de 2021.

Secretaria Municipal de Segurança Pública  
Sergio Ferreira dos Santos

ERRATA –

Onde se Lê: Contrato nº 045/2021

Leia-se: Contrato nº 033/2021



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Armação dos Búzios  
Controladoria Geral do Município

PORTARIA CGM Nº 001, de 29 de setembro de 2021.

Instaura auditoria interna no âmbito do  
Município de Armação dos Búzios.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 70 da Constituição Federal de 1988, Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, regulamentada na Lei Municipal nº 1.629 de 26 de janeiro de 2021, em seu Artigo 69;

Considerando PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA 2021 elaborado pela Controladoria Geral do Município, autorizada pelo Chefe do Executivo através do processo administrativo nº 10.327/2021.;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir auditoria com foco nos assuntos descritos no planejamento anual constante no processo administrativo nº 10.327/2021.

Art. 2º A equipe de auditoria será composta pelos seguintes servidores:

**FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ**

Subcontrolador-Geral do Município

**SILAS NUNES DA CUNHA**

Coordenador Combate a Corrupção

**GEIZA RIBEIRO NUNES**

Coordenadora de Auditoria

Estrada da Usina, n.º 600 - Centro  
Armação dos Búzios - RJ  
CEP: 28950-000

1



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Armação dos Búzios  
Controladoria Geral do Município

**THALITA DE OLIVEIRA NATALINO VIEIRA**

Acesso à Informação e Ouvidoria

**RENAN MOREIRA RAPOSO DA SILVA**

Coordenador de Licitações, Contratos e Convênios

**NICKSON DE CARVALHO REZENDE**

Gerente de Prestação de Contas e Subvenção

Art. 3º Fica estabelecido o dia **31/12/2021** como prazo limite para finalização dos trabalhos e entrega do Relatório de Auditoria descrito no Artigo 1º.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Armação dos Búzios, 29 de setembro de 2021.

LÚCIANA VIEIRA

Controladora Geral do Município

Estrada da Usina, n.º 600 - Centro  
Armação dos Búzios - RJ  
CEP: 28950-000

2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TRABALHO E RENDA  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA, tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado 01/2021 para provimento de cadastro de reserva de cargos públicos do Quadro de Pessoal desta Secretaria de acordo com o Edital Processo Seletivo Simplificado 01/2021 de 07 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

CONVOCAR os candidatos relacionados no anexo I, conforme a ordem de classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado 01/2021, para comparecerem ao local e datas indicados abaixo, munidos dos documentos previstos no edital 01/2021, visando à investidura no citado cargo público, sendo considerado desistente caso não compareça.

Local: Edifício-Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

Endereço: Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro, Armação dos Búzios - RJ

CONVOCADOS CONSTANTES NO ANEXO I e II

- Recepcionista 40h
- Instrutor 30h
- Assistente Social 30h
- Psicólogo 30h
- Pedagogo 20h

Data: 06 e 07 de outubro de 2021.

Horário: 9:00 às 12:00 e 14:00 às 16:30.

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretária de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda

**Anexo I**

**Convocação Referente ao Processo Seletivo Simplificado 01/2021 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA**

**Instrutor (Ensino Médio) 30 horas**

Nome do Candidato	Data de Nascimento	Pontuação	Classificação
ANGELICA DE OLIVEIRASILVA	29/08/1980	57,0	1º
NEI GUIMARÃES JUNIOR	07/04/1976	51,0	2º

FERNANDA DOS SANTOS LOROZA	05/05/1990	50,0	3º
LEONARDO DE MENDONÇA ROSA	18/02/1981	43,0	4º
ROSEMARY DE SOUZA COSTA	05/04/1969	38,0	5º
DANIELI MACHADO RIBAS	01/11/1986	31,0	6º

**Recepcionista (Ensino Médio) 40horas**

Nome do Candidato	Data de Nascimento	Pontuação	Classificação
FABIANA LUCIO BOECHAT	16/02/1978	44,0	1º
CATIA BARBOSA SOARES	23/04/1979	18,0	2º
LUCIANO DA SILVA SOUZA	26/05/1978	18,0	3º
ODIRLEI MORAES DO NASCIMENTO	26/07/1982	13,0	4º

**Assistente Social (Ensino Superior) 30horas**

Nome do Candidato	Data de Nascimento	Pontuação	Classificação
SIMONE MARTINS GUIMARAES	01/05/1968	79,0	1º
ANA CLAUDIA DE SOUZA	02/01/1981	78,0	2º
ADNA MOTTA CRUZ SARLO	14/05/1964	70,0	3º
BARBARA BRAGA RIBEIRO	20/11/1979	63,0	4º
FERNANDA BRAGA DE SOUZA	19/07/1979	62,0	5º
MARCELA DA SILVA GLORIA	19/12/1983	62,0	6º
ELOIRA SPALLA SIQUEIRA	15/01/1985	61,0	7º
NILZETE DE OLIVEIRA	03/09/1951	27,0	1º PCD

**Anexo II****Convocação Referente ao Processo Seletivo Simplificado 01/2021 SECRETÁRIA  
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA****Psicólogo (Ensino Superior) 30horas**

Nome do Candidato	Data de Nascimento	Pontuação	Classificação
SILVA CHISTINA DE SOUZA LIMA PEREIRA	10/01/1961	79,0	1º
ANGELICA FERNANDES GIOIA ENNE ADED	16/10/1966	70,0	2º
LUANA DOS SANTOS COSTA	05/03/1980	63,0	3º
MAYCON DA SILVA PEREIRA	14/06/1993	38	1º PCD

**Pedagogo(Ensino Superior) 20horas**

Nome do Candidato	Data de Nascimento	Pontuação	Classificação
SORAYA FREIRE DOS SANTOS	15/05/1980	83,0	1º



JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME  
Secretária de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 1.171, DE 7 DE JULHO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 79, c/c os art.s 105 e 127, da Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto no Inciso I, do art. 12, do Decreto nº 80, de 8 de julho de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR, com efeito desde 30 de junho de 2021, a Portaria nº 52, de 25 de janeiro de 2021, que autorizou a cessão da servidora VANESSA STALLEIKEM SEBBA,

cargo Advogada, matrícula nº 1422, Estatutária, colocando-a à disposição da Prefeitura da Cidade de Niterói.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 7 de julho de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº. 1.730, DE 4 DE OUTUBRO 2021**

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 114.072,48 (Cento e quatorze mil, setenta e dois reais e quarenta e oito centavos)

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1617, de 08 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual).

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2021, no valor de R\$ 114.072,48 (Cento e quatorze mil, setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0104	PROCURADORIA GERAL	
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0001	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
ATIVIDADE	2.011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PGM	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRİÇÃO	FONTES DE RECURSO	VALOR
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	004 ROYALTIES PRODUÇÃO	R\$ 100.000,00

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0001	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
ATIVIDADE	2.020	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRİÇÃO	FONTES DE RECURSO	VALOR
33901400	DIÁRIAS - CIVIL	004 ROYALTIES PRODUÇÃO	R\$ 14.072,48
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 114.072,48</b>

Art. 2º - Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes do Excesso de Arrecadação, em conformidade com o disposto no § I do inciso II, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração por Excesso de Arrecadação				
31/05/2021				
Descrição	Fonte	Valor Orçado até 31/05/2021	Valor Arrecadado até 31/05/2021	Excesso de Arrecadação
Royalties Produção	004	R\$ 25.449.505,26	R\$ 31.097.369,37	R\$ 5.647.864,11

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 4 de outubro 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.731, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

Declara ponto facultativo no expediente de funcionamento dos Órgãos Públicos municipais, a data que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

*CONSIDERANDO* ser o dia 12 de outubro o dia de comemoração à Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil, instituído por meio da Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980;

*CONSIDERANDO*, ainda, que nesta data também é comemorado o Dia das Crianças, instituído pelo Decreto Federal nº 4.867, de 5 de novembro de 1924;

*CONSIDERANDO*, entretanto, as necessidades de pleno funcionamento dos serviços públicos a cargo da Municipalidade, que não podem sofrer interrupção nas suas atividades essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Será observado Ponto Facultativo no expediente de funcionamento dos Órgãos Públicos Municipais no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira).

Art. 2º Os serviços e atividades essenciais, tais como atendimento médico de urgência (P.U.), limpeza urbana e Guarda Municipal, funcionarão no sistema de plantões, conforme o caso, cabendo aos Secretários Municipais respectivos as providências de pronto e divulgação dos locais e serviços oferecidos à população, sem solução de continuidade, na data mencionada no art. 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 4 de outubro de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVERA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021 – SELESP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, II, c/c o artigo 106, ambos da Lei Orgânica do Município de Armação dos Búzios,

RESOLVE:

**DESIGNAR**, a partir da data de publicação desta resolução, o servidor **Rui Sérgio Souza da Costa**, matrícula nº 23.143, como Gestor Fiscal no Processo Administrativo nº 2.503/2021, cujo objeto é a aquisição de uniformes para os núcleos de escolinhas de futebol do Município de Armação dos Búzios.

Armação dos Búzios, 04 de outubro de 2021.

**Luiz Augusto da Silva Braga**  
Secretário Municipal de Lazer e do Esporte  
(Matrícula 22.826)



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 04 OUTUBRO DE 2021 – SELESP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, II, c/c o artigo 106, ambos da Lei Orgânica do Município de Armação dos Búzios,

RESOLVE:

**DESIGNAR**, a partir da data de publicação desta resolução, o servidor **Luiz Eduardo Ladeira Nardelli**, matrícula nº 23.311, como Gestor Fiscal no Processo Administrativo nº 10.306/2021, cujo objeto é a aquisição de cota de patrocínio para circuito estadual de *Surf*.

Armação dos Búzios, 04 de outubro de 2021.

**Luiz Augusto da Silva Braga**  
Secretário Municipal de Lazer e do Esporte  
(Matrícula 22.826)



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 04 OUTUBRO DE 2021 – SELESP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, II, c/c o artigo 106, ambos da Lei Orgânica do Município de Armação dos Búzios,

RESOLVE:

**DESIGNAR**, a partir da data de publicação desta resolução, a servidora **Gracyanne de Souza Pereira**, matrícula nº 23.280, como Gestora Fiscal no Processo Administrativo nº 10.305/2021, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a organização do I Campeonato Municipal de Pugilismo.

Armação dos Búzios, 04 de outubro de 2021.

**Luiz Augusto da Silva Braga**  
Secretário Municipal de Lazer e do Esporte  
(Matrícula 22.826)



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 04 OUTUBRO DE 2021 – SELESP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE, no uso de suas atribuições

legais, que lhe confere o artigo 91, II, c/c o artigo 106, ambos da Lei Orgânica do Município de Armação dos Búzios,

RESOLVE:

**DESIGNAR**, a partir da data de publicação desta resolução, a servidora Mariana Braga da Cunha, matrícula nº 23.321, como Gestora Fiscal no Processo Administrativo nº 10.920/2021, cujo objeto é registro de preços para eventual contratação de empresa para filmagem, codificação e *streaming / webcast*.

Armação dos Búzios, 04 de outubro de 2021.

**Luiz Augusto da Silva Braga**  
Secretário Municipal de Lazer e do Esporte  
(Matrícula 22.826)

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2021

RGF - ANEXO 1

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												RECORRIDAS EMPENHADAS	
	Sem/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021		Ut. 12 Meses
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	504.429,90	507.912,22	791.279,34	890.781,91	501.296,89	496.074,94	501.509,50	527.795,21	488.180,08	496.707,47	487.301,30	491.775,19	6.829.601,64	0,00
Pessoal Ativo	504.429,90	507.912,22	791.279,34	890.781,91	501.296,89	496.074,94	501.509,50	527.795,21	488.180,08	496.707,47	487.301,30	491.775,19	6.829.601,64	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	426.792,14	429.012,22	628.412,22	724.765,44	422.288,37	418.074,94	423.394,20	429.411,04	412.365,01	410.510,44	401.461,00	411.012,22	5.824.802,00	0,00
Obrigações Patronais	17.667,17	78.741,10	100.863,91	76.026,10	18.028,14	17.944,17	18.115,22	82.382,21	76.384,47	76.443,07	76.188,88	76.528,70	1.004.811,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiros (art. 18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	504.429,90	507.912,22	791.279,34	890.781,91	501.296,89	496.074,94	501.509,50	527.795,21	488.180,08	496.707,47	487.301,30	491.775,19	6.829.601,64	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>														
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>													<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
(i) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A § 1º da CF) (VI)													464.999.593,84	100,00%
(ii) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas bancadas (art. 166, § 16 da CF) (VII)													0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VIII) = (IV - V)</b>													464.999.593,84	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III) + (II)</b>													6.829.611,64	1,47%
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (Inclusos I, II, III, art. 20 da LRF)</b>													27.899.974,85	6,00%
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>													26.524.976,11	5,70%
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do art. 59 da LRF)</b>													26.109.977,37	5,40%

Nota:  
- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuando a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pe e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CHIEFE DO PODER LEGISLATIVO: RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: SABRINA CARVALHO GOMES  
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: JOICE EVELIN DE ANDRADE  
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 21/09/2021 13:07h

Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BUZIOS - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2021

RGF - ANEXO 1

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESDORRIMENTOS AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
	Sem/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Ut. 12 Meses
<b>REGISTRO PATRIMONIAL</b>													
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (art. 113, inciso II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Anotação Obrig. patronais com o RPPS não pagas (art. 113, inciso II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHIEFE DO PODER LEGISLATIVO: RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: SABRINA CARVALHO GOMES  
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: JOICE EVELIN DE ANDRADE  
SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 21/09/2021 13:07h

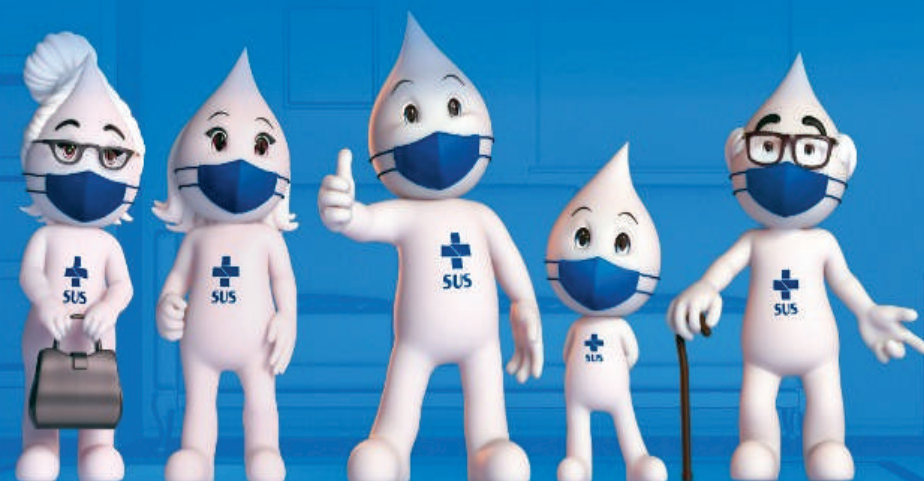
Anexo 1 do RGF



Secretaria de Saúde

#vacinabuzios

Família protegida é...  
Família com a vacinação em dia!





**Prefeitura** mais perto de você!



**BÚZIOS**  
PREFEITURA



# SEMANA + VACINAÇÃO

**05/10 - terça - 14h**

**Vacinação Terceira Dose - 85 anos ou mais**

Ubs: Olavo da Costa, Arpoador/Cruzeiro, Rasa,  
José Gonçalves, São José e Baía Formosa.

**06/10 - quarta - 14h**

**Vacinação Terceira Dose - 85 anos ou mais**

Ubs: Geribá, Ferradura, Brava, Capão e Cem Braças.

**07/10 - quinta - 14h**

**Vacinação Terceira Dose - 85 anos ou mais**

Ubs: Olavo da Costa, Arpoador/Cruzeiro, Rasa,  
José Gonçalves, São José e Baía Formosa.

**08/10 - sexta - 14h**

**Vacinação Terceira Dose - 85 anos ou mais**

Ubs: Geribá, Ferradura, Brava, Capão e Cem Braças.

